Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Documentação
Fonte D.O.U. nº 125 (Seção 1)
Data 29/6/2001 Pg 166
Class. MOD 00 [illegible]

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 83, DE 28 DE JUNHO DE 2001

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001 que aprovou a Estrutura Regimental; pela Portaria GM/MINTER Nº445, de 16 de agosto de 1989, que aprovou o Regimento Interno do IBAMA; tendo em vista as disposições da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº 1.922, publicado no Diário Oficial da União de 5 de junho de 1996; e, considerando o que consta do Processo nº 02015.016832/99-17, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº59, de 27 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, Seção I, página 47 - em cujo art. 1º, onde se lê: ...Reserva denominada SEGREDO DAS ÁGUAS no Município de Teófilo Otoni...", LEIA-SE: "...Reserva denominada SEGREDO DAS ÁGUAS no Município de Poté...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON NOBRE CASARA

(Of. El. nº 227/2001)

Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL Documentação
Fonte D.O.U. Nº 188-E (Seção 1)
Data 28/9/2000 Pg 47
Class. MODOO

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02015.016832/99-17, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 15,00 ha (quinze hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel: FAZENDA CAPORANGA, Reserva Denominada: SEGREDO DAS ÁGUAS no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, de propriedade de Claudio Oliveira Dupin, matriculado em 05/12/1983, livro 2-4, matriculado sob o número 6.184, folha 223; registrado no Cartório do 2º Ofício, na comarca de Teófilo Otoni, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º,incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA